



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 3674 de 2008 (Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações, e dá outras providências.

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se o inciso II do caput do art. 2º, e o § 2º do art. 4º, o art. 6º e 7º do Projeto de Lei nº 3.674, de 2008.

#### JUSTIFICAÇÃO

Se a criação do Fundo Soberano é questionável, dada a inexistência de equilíbrio estrutural nas contas públicas, a criação do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE para financiar investimentos de empresas no exterior é despropositada e lesiva aos interesses da sociedade. Assim sendo, essa Emenda é coerente com a proposta que visa a eliminar a criação do FFIE.

Sala das Reuniões, em 1º de julho de 2008

**Deputado Alfredo Kaefer**